



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

048

Em 05/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021

PROTOCOLONº: 416

DATA: 22/03/2021

HORA: 12:37

Steffany K.  
SECRETARIA

Presidente

“Cria o portal da transparência para a vacinação COVID-19 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Fica criado o portal da transparência relativo às ações governamentais no Município de Teófilo Otoni/MG acerca da vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º. O portal da transparência da vacinação contra a COVID-19 será implementado em aba específica no sítio eletrônico institucional do Poder Executivo Municipal, com intuito de não gerar despesas ao erário, bem como deverá conter as seguintes informações:

- I. Calendário de Vacinação;
- II. O número atualizado de vacinados no Município, bem como percentual da população que foi vacinada e que ainda falta ser vacinada;
- III. Quantidade de vacinas recebidas pelo Município;
- IV. Local e horário onde são realizadas as imunizações;
- V. Grupo prioritário a qual o vacinado pertence, sendo servidor público, incluir informações sobre cargo e local de lotação;
- VI. Lote, empresa fabricante e local de fabricação da vacina aplicada;
- VII. Prestação de contas detalhada de todas as receitas e despesas referentes aos gastos com ações da vacinação para o

  
**GABRIEL GUSMÃO**  
VEREADOR  
REPUBLICANOS



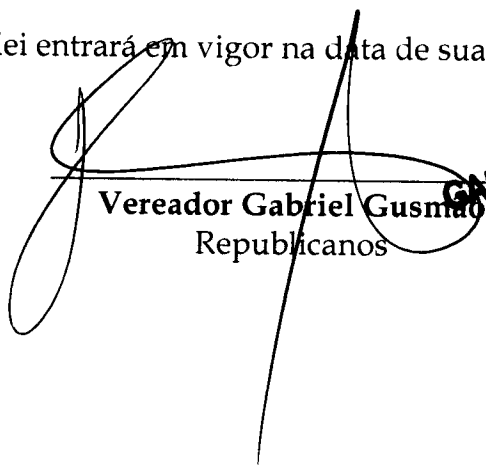
## *Câmara Municipal de Teófilo Otoni*

### *Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão*

enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, inclusive quanto aos repasses dos Governos Federal e Estadual;

Art. 3º. A presente Lei não deverá gerar despesa ao erário público, vez que será implementada por meio do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal e demais ferramentas tecnológicas já utilizadas pelo Governo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador Gabriel Gusmão  
Republicanos

**GABRIEL GUSMÃO**  
**VEREADOR**  
**REPUBLICANOS**



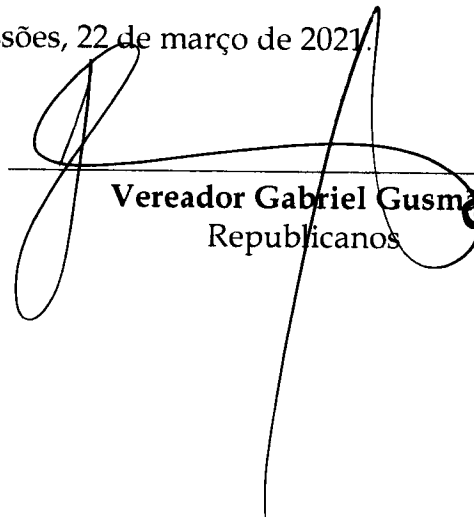
**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**  
**Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão**

**IUSTIFICATIVA**

Não é somente o Vereador que tem o dever de fiscalizar as ações governamentais para vacinação COVID-19, mas, especialmente, toda a população tem o direito de saber detalhadamente como vem sendo executado o processo de imunização da nossa Cidade.

Por isso, conto com o apoio dos Pares desta E. Casa Legislativa para que possamos aprovar a presente proposta.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

  
Vereador Gabriel Gusmão  
Republicanos

**GABRIEL GUSMÃO**  
**VEREADOR**  
**REPUBLICANOS**